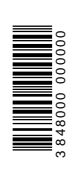


Sexta-feira, 30 de julho de 2021

I Série  
Número 75



# BOLETIM OFICIAL



## 2º SUPLEMENTO

### ÍNDICE

#### CONSELHO DE MINISTROS

##### Retificação nº 127/2021:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 75, I Série, Suplemento, de 30 de julho, Resolução n.º 78/2021 que declara a situação de contingência em todo o país, com base na evolução da situação epidemiológica, aprova a admissibilidade do Certificado COVID, enquanto documento comprovativo do baixo risco de o seu titular ser doente COVID-19 ativo e medida de facilitação da livre circulação e da realização de atividades no contexto da pandemia da COVID-19, e aprova o regime de emissão, verificação e aceitação de Certificados COVID de Cabo Verde e de reconhecimento de Certificados COVID emitidos por países terceiros ou instituições multilaterais.....2

CONSELHO DE MINISTROS

**Retificação nº 127/2021**

de 30 de julho

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 75, I Série, Suplemento, de 30 de julho, Resolução n.º 78/2021 que declara a situação de contingência em todo o país, com base na evolução da situação epidemiológica, aprova a admissibilidade do Certificado COVID, enquanto documento comprovativo do baixo risco de o seu titular ser doente COVID-19 ativo e medida de facilitação da livre circulação e da realização de atividades no contexto da pandemia da COVID-19, e aprova o regime de emissão, verificação e aceitação de Certificados COVID de Cabo Verde e de reconhecimento de Certificados COVID emitidos por países terceiros ou instituições multilaterais, retifica-se nas partes que interessa:

Onde se lê:

Artigo 13º

**Certificados COVID aceites**

| Vacina            | Número de doses | Período de ativação do sistema imunitário previsto no Resumo das Características do Medicamento |
|-------------------|-----------------|---|
| AstraZeneca       | 2               | 14 dias a contar da data da toma da última dose   |
| Johnson & Johnson | 1               | 28 dias   |
| Moderna           | 2               | 14 dias   |
| Pfizer            | 2               | 14 dias   |
| Sinopharm         | 2               | 14 dias   |
| Sinovac           | 2               | 14 dias   |
| Sputnik V         | 2               | 14 dias   |

Deve ler-se:

Artigo 13º

**Certificados COVID aceites**

| Vacina            | Número de doses | Período de ativação do sistema imunitário previsto no Resumo das Características do Medicamento |
|-------------------|-----------------|---|
| AstraZeneca       | 2               | 14 dias a contar da data da toma da última dose   |
| Johnson & Johnson | 1               | 28 dias   |
| Moderna           | 2               | 14 dias   |
| Pfizer            | 2               | 14 dias   |
| Sinopharm         | 2               | 14 dias   |
| Sinovac           | 2               | 14 dias   |

Secretária-geral do Governo, 30 de julho de 2021. — A secretária-Geral do Governo, *Erodina Gonçalves Monteiro*



**I SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**

